

PROCESSO Nº. 795/2026
Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte -GO – CNPJ: 30.780.164/0001-40

EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 43/2026
PROCESSO Nº 795/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lixeira seletiva e tambor comum plástico para coleta de lixo, para atender às necessidades da secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Montividiu do Norte/GO.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 04/02/2026, às 14hs.

- **FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 09/02/2026, às 14hs
- **SITE PARA CONSULTAS:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://montividiudonorte.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes>
E-mail para recebimento o de proposta: compras@montividiudonorte.go.gov.br
- **ENDEREÇO:** Rua Rita Cândida de Jesus, Nº. 32 – Centro – CEP: 76465-000 - Montividiu do Norte/GO
- **TELEFONE:** (62) 3384- 6282
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília.
- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 26.562,49 (Vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

SALLES VITAL DE MELO
EQUIPE DE APOIO

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 - DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇOS: Contratação de empresa para aquisição de lixeira seletiva e tambor comum plástico para coleta de lixo, para atender às necessidades da secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Montividiu do Norte/GO, para o exercício de 2026.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID	3	Suporte c/ 05 lixeiras tampa basculante, capacidade para 60 LT. Fabricada em polietileno (plástico de alta resistência com proteção U. V). Nas cores da coleta seletiva. Poste em chapa de ferro com pintura eletrostática na cor preta.	R\$ 735,24	R\$ 2.205,73
2	UNID	3	Suporte c/ 04 lixeiras tampa basculante, fabricada pela lar plásticos, capacidade para 60 LT. Fabricada em polietileno (plástico de alta resistência com proteção U. V). Nas cores da coleta seletiva. Poste em chapa de ferro com pintura eletrostática na cor preta.	R\$ 608,56	R\$ 1.825,69
3	UND	10	Suporte c/ 03 lixeiras tampa basculante, fabricada pela lar plásticos, capacidade para 60 LT. Fabricada em polietileno (plástico de alta resistência com proteção U. V). Nas cores da coleta seletiva. Poste em chapa de ferro com pintura eletrostática na cor preta.	R\$ 463,11	R\$ 4.631,07
4	UNID	100	Lixeira (Bombona) 200LT.	R\$ 179,00	R\$ 17.900,00
Valor total					R\$ 26.562,49

1.2 O objeto desta contratação se caracteriza como comum.

1.3 O custo estimado total da contratação é **R\$ 26.562,49 (Vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados, via INTERNET, para o e-mail compras@montividiudonorte.go.gov.br

1.1.1. As respostas serão disponibilizadas no prazo de dois dias úteis diretamente no “site” <https://montividiudonorte.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes>, e poderão ser acessados por todos os interessados.

1.2. Somente poderão participar desta dispensa beneficiários da LC 123/06 que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de lixeiras seletivas e tambores plásticos comuns para coleta de lixo, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Montividiu do Norte/GO, garantindo melhores condições para a gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos.

2.2. A inexistência ou insuficiência desses equipamentos compromete a correta separação, acondicionamento e destinação dos resíduos, dificultando a implementação de práticas sustentáveis, bem como o cumprimento das políticas públicas voltadas à preservação ambiental, à saúde pública e à limpeza urbana.

2.3. A implantação e ampliação do sistema de coleta seletiva, por meio da disponibilização de lixeiras apropriadas, contribui diretamente para a redução dos impactos ambientais, incentivo à educação ambiental da população e aumento da eficiência na coleta e destinação final dos resíduos recicláveis e orgânicos. Já os tambores plásticos comuns são essenciais para o acondicionamento temporário adequado do lixo, evitando a dispersão de resíduos, mau cheiro, proliferação de vetores e riscos à saúde da população.

2.4. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento das lixeiras seletivas e tambores plásticos mostra-se necessária e imprescindível para assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, promovendo um ambiente mais limpo, organizado e ambientalmente responsável, em conformidade com os princípios da eficiência, do interesse público e do desenvolvimento sustentável.

2.5. Acolhimento de servidores, colaboradores e munícipes. Assim, a contratação contribui diretamente para a eficiência, a continuidade dos serviços públicos e a adequada gestão administrativa.

A contratação está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, isonomia e transparência. Trata-se de objeto comum, passível de definição objetiva quanto às especificações, qualidade e padrões de desempenho, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se que o processo de contratação será precedido de planejamento adequado, com elaboração dos documentos técnicos exigidos, incluindo estudo técnico preliminar, termo de referência e pesquisa de preços, assegurando a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado e a correta aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento das lixeiras seletivas e tambores, considerando a necessidade contínua do serviço ao longo do exercício de 2026, a essencialidade do objeto e a observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A contratação tem por objetivo o fornecimento das lixeiras seletivas e tambores destinados a atender às necessidades do Município de Montividiu do Norte/GO, durante o exercício de 2026, torna-se indispensável diante da situação ocorrida durante o transporte de pacientes para outro município.

3.1.2 A empresa contratada deverá possuir atividade compatível com o objeto, devidamente registrada nos órgãos competentes, com alvará de funcionamento válido e licença da Vigilância Sanitária.

3.1.3 Os produtos fornecidos deverão atender às normas sanitárias vigentes, em especial às disposições da ANVISA e da legislação municipal, estadual e federal aplicável.

3.1.3 A empresa deverá garantir o fornecimento contínuo e regular do fornecimento das lixeiras seletivas e tambores durante todo o período contratual, conforme demanda do Município de Montividiu do Norte-Go.

3.1.4 A entrega deverá ocorrer conforme cronograma e quantidades solicitadas pela Administração, podendo ser diária ou conforme necessidade, sem ônus adicional.

3.1.5 Os produtos deverão ser frescos, preparados no mesmo dia da entrega, não sendo aceitos itens com sinais de deterioração, odor, umidade excessiva, mofo ou fora do padrão de qualidade.

3.1.6 A empresa deverá dispor de meios de transporte adequados, em condições higiênico-sanitárias apropriadas, garantindo a integridade e a segurança alimentar dos produtos durante o transporte.

3.1.7 Será de responsabilidade da contratada a substituição imediata de produtos que não atendam às especificações ou que apresentem qualquer irregularidade, sem custo adicional para a Administração.

3.1.8 A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e comerciais, não recaindo sobre a Administração qualquer responsabilidade por tais encargos.

3.1 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENTREGA DE LIXEIRAS SELETIVAS E TAMBORES

3.2 O serviço compreende a aquisição de lixeira seletiva e tambor comum plástico para coleta de lixo, conforme especificações, quantidades e tipos definidos no Termo de Referência.

3.2.1 As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, incluindo Órgãos e demais setores vinculados, dentro do perímetro urbano do município.

3.2.2 A entrega deverá ser de imediato após solicitação, as quantidades podem variar de acordo com a demanda ou conforme necessidade específica informada pela Administração.

3.2.3 O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda, não havendo obrigação de aquisição da totalidade estimada.

3.2.4 A contratada deverá manter padrão uniforme de qualidade durante toda a vigência contratual.

3.2.5 A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

4. PRAZOS

4.1 **Início da execução:** De imediato, a partir do envio da Ordem de Compras.

5. LOCAL E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO

5.1. **Endereço de entrega:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Rita Cândida de Jesus – Centro – CEP: 76.465-000 – Montividiu do Norte/GO.

5.2. **Horário de entrega/execução do objeto:** O equipamento deverá ser entregue em horário previamente agendado, de segunda a sexta-feira, entre as 8h e 17h.

5.3. **Contatos para agendamento da entrega:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Rita Cândida de Jesus – Centro – CEP: 76.465-000 – Montividiu do Norte.

Responsável pelo recebimento: **Senhor Paulo Roberto da Silva** – Contato: **(62) 3384-6282**.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 Fornecer material de qualidade conforme especificações deste Termo de Referência;

6.2 Responsabilizar-se integralmente pelas peças fornecidas e serviços executados, respondendo por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros;

6.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração;

6.4 Atender de imediato às reclamações relacionadas à qualidade das peças ou dos serviços;

6.5 Cumprir integralmente com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da aquisição de lixeira seletiva e tambor comum plástico para coleta de lixo;

7.2 Efetuar o pagamento mediante comprovação da entrega das aquisição de lixeira seletiva e tambor comum plástico para coleta de lixo no prazo e forma ajustados;

7.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os alimentos em desacordo com as especificações;

7.4 Notificar a contratada em caso de descumprimento, fixando prazo para correção.

8. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

8.1 A licitante deverá apresentar planilha detalhada contendo:

– itens de aquisição de lixeira seletiva e tambor comum plástico para coleta de lixo com valores unitários e totais;

– quantidades de cada item, com valores unitários e totais;

– demais custos pertinentes, conforme modelo estabelecido neste Termo de Referência.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID	3	Suporte c/ 05 lixeiras tampa basculante, capacidade para 60 LT. Fabricada em polietileno (plástico de alta resistência com proteção U. V). Nas cores da coleta seletiva. Poste em chapa de ferro com pintura eletrostática na cor preta.	R\$ 735,24	R\$ 2.205,73
2	UNID	3	Suporte c/ 04 lixeiras tampa basculante, fabricada pela lar plásticos, capacidade para 60 LT. Fabricada em polietileno (plástico de alta resistência com proteção U. V). Nas cores da coleta seletiva. Poste em chapa de ferro com pintura eletrostática na cor preta.	R\$ 608,56	R\$ 1.825,69
3	UND	10	Suporte c/ 03 lixeiras tampa basculante, fabricada pela lar plásticos, capacidade para 60 LT. Fabricada em polietileno (plástico de alta resistência com proteção U. V). Nas cores da	R\$ 463,11	R\$ 4.631,07

			coleta seletiva. Poste em chapa de ferro com pintura eletrostática na cor preta.		
4	UNID	100	Lixeira (Bombona) 200LT.	R\$ 179,00	R\$ 17.900,00
Valor total					R\$ 26.562,49

8.2 Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos com frete e entrega, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento dos materiais desta contratação;

8.3. Na Proposta Comercial deverá constar as imagens fotográficas atuais e nítidas do EQUIPAMENTO ofertado, que servirá de critério de adjudicação para escolha da proposta mais vantajosa.

8.3.1. O equipamento a ser disponibilizado deverá ser aquele ofertado na proposta comercial e aprovado pela Unidade Técnica demandante, não sendo admitidas soluções alternativas ou substituição de modelos.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1 Habilitação jurídica

9.2.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.1.2 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.3 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.2.1.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.1.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

9.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10. PAGAMENTO

10.1. Do Documento de Cobrança:

10.1.1. Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar documento (único) de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

10.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:

- a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal
- b) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).

10.1.3. O atesto do documento de cobrança pelo contratante dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela contratada;

10.1.4. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento na DAP, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

Observações:

1. CNPJ para faturamento: 30.780.164/0001-40
2. Inscrição Estadual: ISENTO

11. PENALIDADES

11.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações:

11.1.1. Na hipótese da contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 2% (dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

11.1.2. A contratante a partir do 10^o (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança;

11.1.3. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo cima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências;

11.1.5. Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual (se houver), aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.6. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

12. GARANTIA

12.1. Garantia mínima de 12 (doze) mês.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 O fornecedor poderá participar por meio do envio de propostas e da documentação exigida no presente edital através dos e-mails, via AR ou protocolo presencial, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL. O resultado oficial do certame, será publicado em até 3 dias úteis, após a homologação. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail e Telefone, fornecidos no edital de dispensa.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.3 A contratação será atendida pelas seguintes dotações: 17.20.18.541.541.0619.2.069 - Ficha: 357/sub 22/Fonte: 100.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Montividiu do Norte/GO - GO, 04 de fevereiro de 2026.

SALLES VITAL DE MELO
EQUIPE DE APOIO